

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de produtos personalizados com a logo do evento III Simpósio de Enfermagem a realizar-se no dia 16 de maio de 2022 às 19h00 no Auditório do Sesc Cidadania.

#### 2. JUSTIFICATIVA

O III Simpósio de Enfermagem é um projeto do Departamento Regional de Goiás, que acontecerá na data de 16 a 18 de maio de 2022, no formato híbrido, sendo o primeiro dia presencial e os demais on-line. O evento abordará o Cuidado Seguro e Respeitoso Durante Todo o Ciclo Vital. A confecção dos itens, será uma forma simbólica do Senac Goiás demonstrar preocupação e afeto pelos participantes, além de remeter organização e cuidado com todos os convidados.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	Administração Regional	Caneta Personalizada	Unidade	360
02	Administração Regional	Bloco de Anotações Ecológico	Unidade	360
03	Administração Regional	Sacola em Algodão Cru	Unidade	360
04	Administração Regional	Squeeze 500 ml de Alumínio	Unidade	360
05	Administração Regional	Álcool Gel Bisnaga	Unidade	360
06	Administração Regional	Necessaire Tecido Poliéster 300	Unidade	360

20130 31432  
LAPA  
792

### 3.1. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

#### 3.1.1. Caneta personalizada

Características: Caneta ecológica de papelão com detalhes em plástico preto: clip e ponteira plástica, possui relevo na ponteira; aciona por clique; altura: 14 cm e largura: 1,5 cm; medidas para gravação (CxL): 3,7 cm x 0,7 cm.



Caneta personalizada de papelão com detalhes em plástico preto: clip e ponteira plástica, possui relevo na ponteira; aciona por clique.  
Altura: 14 cm  
Largura: 1,5 cm  
Medidas para gravação (CxL): 3,7 cm x 0,7 cm

SENAC

#### 3.1.2. Bloco de anotações ecológico

Características: Material em kraft com impressão em 1 cor na capa (preto); possui cinco blocos autoadesivos coloridos com 25 folhinhas; bloco autoadesivo amarelo com 25 folhas; bloco grande com 70 folhas; altura: 15cm e largura: 10cm.



Bloco de anotações ecológico, material em kraft com impressão em 1 cor na capa (preto); possui cinco blocos autoadesivos coloridos com 25 folhinhas; bloco autoadesivo amarelo com 25 folhas; bloco grande com 70 folhas; altura: 15cm e largura: 10cm.

#### 3.1.3. Sacola em algodão cru

Características: Tamanho 30x35 liso; costura reforçada; medidas: 30 cm (largura) x 35 cm (altura); material: 100% algodão cru 220g/m<sup>2</sup>; cor do tecido: cru; modelo das alças: trançado; medida das alças: 60 cm de uma ponta à outra, incluindo a costura.



#### 3.1.4. Squeeze 500 ml de alumínio

Características: Pintura metalizada, tampa rosqueável com mosquetão; dimensões: altura: 21 cm, largura: 6 cm, peso: 68 g; medidas para gravação: altura: 14 cm, largura: 20 cm; material: alumínio; plástico.



Squeeze 500 ml de alumínio, pintura metalizada, tampa rosqueável com mosquetão; dimensões: altura: 21 cm, largura: 6 cm, peso: 68 g; medidas para gravação: altura: 14 cm, largura: 20 cm; material: alumínio; plástico.

#### 3.1.5. Álcool gel bisnaga

Características: Personalizada 30g; personalização com adesivo em vinil, impressão digital e recorte eletrônico; material Bisnaga: plástico; tampa plástica na cor verde água; álcool em gel de 70% v/v; antisséptico álcool etílico hidratado. Validade do álcool gel equivalente a 12 meses ou mais.



Álcool Gel Etílico Hidratado 70%  
Personalização com adesivo em vinil,  
impressão digital e recorte eletrônico.  
Material Bisnaga - Plástico  
Tampa plástica na cor verde água.  
Álcool em gel de 70% v/v. Antisséptico.  
Acesso eletrônico.

### 3.1.6. Necessaire tecido poliéster 300

Características: Cursor duplo para fechamento com alça; trava com velcro; alça de mão; gravação frontal das marcas em 1 cor (branco); tamanho: 27 x 18 x 15 cm; largura x altura x profundidade.



Necessaire tecido poliéster 300, cursor duplo para  
fechamento com alça, trava com velcro, alça de mão,  
gravação frontal das marcas em 1 cor (branco).  
Tamanho: 27 x 18 x 15 cm  
Largura x altura x profundidade

## 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **menor preço por item**.

## 5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- Empresas locais (Goiás)
- Empresa mais antiga (registro)

## 6. CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO

- A entrega do produto deverá ser realizada em parcela única;
- O prazo de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da aprovação da amostra, em remessa única;
- Antes da produção final, o fornecedor contratado, deverá obrigatoriamente enviar a amostra dos modelos para averiguação de qualidade, amostra de cores trabalhadas, checagem de dados, entre outros, em até 02 (dois) dias corridos a partir da assinatura do contrato;
- Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, itens em desacordo com as condições estabelecidas;
- As amostras deverão ser entregues na Seção de Comunicação Institucional, no endereço: Rua 31-A, nº 43, Qd. 26-A, Lt. 27-E - Setor Aeroporto – Goiânia-GO – CEP 74075-470, 2º andar, aos cuidados de Pedro Castro ou Dhieny Arebalo, para aprovação do material;

- 6.6. Após o recebimento das amostras, o setor técnico responsável deverá responder ao fornecedor quanto a conformidade da amostra, no prazo de 1(um) dia útil;
- 6.7. Para os casos de desacordo com as especificações dos itens solicitados, o Senac não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá repor os itens em até 01 (um) dia útil antes da data prevista do simpósio (16 de maio de 2022);
- 6.8. Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido;
- 6.9. Antes de apresentar sua proposta a empresa contratada deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega do serviço;
- 6.10. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- 6.11. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso;
- 6.12. O transporte de entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada;
- 6.13. Caso os itens estejam com problemas, defeito de fabricação, má qualidade ou em desacordo com o solicitado no tópico 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, serão devolvidos à empresa contratada e deverão ser repostos, em conformidade, sem ônus adicional em até 03 (três) dias corridos após a notificação de desacordo;
- 6.14. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente.

## 7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

Administração Regional Senac (CNPJ: 03.608.475/0001-53 | E.: Isento)  
Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Endereço: Rua 31-A, nº. 43 Qd. 26A Lt. 27/30, Setor Aeroporto – Goiânia/GO, CEP: 74075-470.

## 8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### 8.1. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI);
- g) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações,

acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;

- h) Cópia do documento de identificação do representante legal.

## 9. DAS DILIGÊNCIAS

- 9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

## 10. OBRIGAÇÃO ENTRE AS PARTES

### 10.1. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 10.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas;
- 10.1.2. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte;
- 10.1.3. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 10.1.4. Substituir sem custos adicionais para o Senac todo o produto inadequado ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência;
- 10.1.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

### 10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.2.1. O pagamento será efetuado à Contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato;
- 10.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento;
- 10.2.4. O Senac reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## 12. DA PROPOSTA

- 12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo a especificação técnica e seus anexos;

- 12.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrecorríveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;
- 12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 12.6. A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta.

### 13. DAS PENALIDADES

- 13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- 13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
- a) Advertência;
  - b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto deste certame; e
  - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 13.1.2. Por inexecução total do objeto deste certame:
- a) Advertência;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
  - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Senac, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea "c" e dará ao Senac o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Senac.
- 13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Senac nº. 958/2012.

### 14. FISCALIZAÇÃO

**FISCAL:** Dhieny Francielly Arebalo  
Chefe da seção de relacionamento com a imprensa  
Matrícula: 4522 CPF: 033.705.371-50

**SUPLENTE:** Aline C. Neves Lopes  
Coordenadora Técnica de Saúde  
Matrícula: 5448 CPF: 770.130.502-53

## 15. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dhieny Francielly Arebalo  
Chefe da seção de relacionamento com a imprensa  
Matrícula: 4522 CPF: 033.705.371-50

## 16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

*Karoline Rezende Borges*

**Karoline Rezende Borges**

Assistente Administrativo da Seção de Planejamento de Compras

*Maria Rene Vaca Ramos*

**Maria Rene Vaca Ramos**

Chefe Adjunta da Seção de Planejamento de Compras

*Pedro Henrique Pinheiro Gontijo*

**Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**

Chefe da Seção Planejamento de Compras

Goiânia, 02 de maio de 2022

DATA DE EMISSÃO
DATA DE VENCIMENTO
NÚMERO DE CONTAS
VALOR

**EM BRANCO**